



RESOLUÇÃO Nº 008/2015 DE 15/09/2015.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º 06/2015 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2015 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Marcelo Lima de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Resolução n.º 06/2015 passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação “no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais)” para os servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia, mensalmente, na mesma data do pagamento dos subsídios/salários, de caráter indenizatório, na forma regulamentada nesta Resolução.”

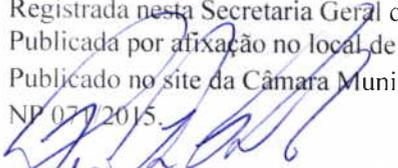
ARTIGO 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte-MT, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.


MARCELO LIMA DE MEDEIROS

Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 15/09//2015
NP 07/2015.


Rodrigo Oliveira Polipenko
Secretário Geral de Administração